



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.452 /21, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 6608/21, de 06/12/2021,

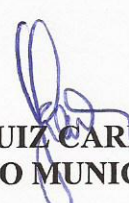
RESOLVE:

FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 389/09, de 01/12/09, a qual averbou o tempo de serviço prestado a iniciativa privada, para fins de aposentadoria, em favor do Servidor do Quadro Permanente Estatutário, **Antônio Augusto Marchetti**, guarda municipal-matrícula nº 10/0879 SMTDC, produzindo efeitos a partir de 06/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1109
EM 17/12/21

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrond *de Barros*
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925